



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 097 /2021

Processo Administrativo: PMC.2017.00045890-53

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 104/18

Termo de Contrato n.º 56/18

Termo de Aditamento n.º 96/19, 116/20

Objeto: Prestação de serviços especializados de teste hidrostático, recarga e manutenção de extintores e mangueiras, com fornecimento de peças e acessórios

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.193.748/0001-34, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os abaixo identificados, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente, conforme documento SEI n.º 4129435.

- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.39 FR 01.100-000



- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.30 FR 01.100-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, por já ter efetuado o recolhimento em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 0800687 do processo em epígrafe.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

23 AGO, 2021

Campinas, _____

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Secretária Municipal de Cultura

NELSON ESTEVES

Assinado de forma digital por

CORDEIRO

NELSON ESTEVES CORDEIRO

JUNIOR:13772987877

JUNIOR:13772987877

Dados: 2021.08.17 15:42:08 -03'00'

FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2017.00045890-53

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Prestação de serviços especializados de teste hidrostático, recarga e manutenção de extintores e mangueiras, com fornecimento de peças e acessórios.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 104/18

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda. - EPP

Termo de Contrato nº 56/18

Termo de Aditamento nº 96/19, 116/20 e 097/2021

ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 AGO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

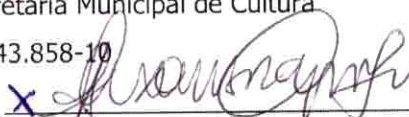
Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella
Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração
CPF: 753.123.018-68
Assinatura: (Não atua mais na Administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 102.243.858-10
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

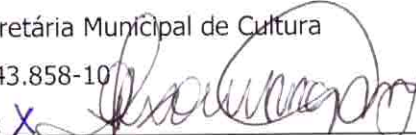
E-mail da contratada: contato@extinmaster.com.br

Assinatura: **NELSON ESTEVES CORDEIRO JUNIOR:13772987877**

Assinado de forma digital por
NELSON ESTEVES CORDEIRO
JUNIOR:13772987877

Dados: 2021.08.17 15:41:13 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 102.243.858-10
Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.